

LEI n° 1.552

Transfere para a Administração da Câmara Municipal terreno que menciona.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica transferido para a Administração da Câmara Municipal, um terreno antes ocupado pelo Tiro de Guerra, localizado a Rua – Rogério Gissino, com 20 (vinte) metros de frente e 20 (vinte) metros de fundos; a divisa pelo lado esquerdo situa-se a 20 (vinte) metros do próprio municipal, onde se encontra instalado o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE; pelo lado direito divisa com o prédio do citado Tiro de Guerra, perfazendo uma área de 900 m², conforme croqui anexo a este projeto.

Art. 2° - O referido terreno destina-se a abrigar futura instalações da sede do Legislativo Municipal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 27 de Dezembro de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal